

AGROINDÚSTRIA JOTTI //////////////

PAC 08

CONTROLE DE PRAGAS

ALCIR JOTTI - CPF 929.694.100-87

SIM 017 - IE 032/1049268

2026

V2.0





CONTROLE DE PRAGAS

ÍNDICE

| | | | |
|----|---|--------|---------|
| 01 | OBJETIVOS | PÁGINA | 02 |
| 02 | CAMPO DE APLICAÇÃO | PÁGINA | 03 |
| 03 | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | PÁGINA | 04 |
| 04 | RESPONSABILIDADES | PÁGINA | 05 - 06 |
| 05 | DEFINIÇÕES | PÁGINA | 07 |
| 06 | CONTROLE DE PRAGAS | PÁGINA | 08 - 09 |
| 07 | NÃO CONFORMIDADES (NC) E AÇÕES CORRETIVAS | PÁGINA | 10 |
| 08 | REGISTROS | PÁGINA | 11 |
| 09 | HISTÓRICO DO DOCUMENTO | PÁGINA | 12 |
| 10 | VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO | PÁGINA | 13 |
| 11 | APROVAÇÃO DO DOCUMENTO | PÁGINA | 14 |



CONTROLE DE PRAGAS

01 OBJETIVOS

Este programa tem por objetivo estabelecer medidas preventivas e corretivas para o controle de pragas urbanas na Agroindústria Jotti, assegurando que:

As instalações permaneçam livres de pragas que possam comprometer a qualidade e a segurança dos alimentos.

O manejo seja realizado de forma sistemática, com foco em prevenção, monitoramento e ações corretivas.

O controle esteja em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as boas práticas de fabricação.

Haja rastreabilidade e registros formais de todas as inspeções, monitoramentos e intervenções realizadas.

A saúde dos colaboradores e consumidores seja protegida, evitando riscos de contaminação física, química ou biológica.



CONTROLE DE PRAGAS

02 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este programa aplica-se a todos os setores da Agroindústria Jotti que possam ser vulneráveis à presença de pragas urbanas, abrangendo:

Áreas de produção: locais de manipulação e processamento de alimentos, onde a presença de pragas pode comprometer a segurança e a qualidade dos produtos.

Áreas de armazenamento: depósitos de matérias-primas, embalagens e produtos acabados, que exigem proteção contra roedores, insetos e outros vetores.

Áreas de higienização: locais destinados à limpeza de equipamentos e utensílios, que devem permanecer livres de pragas para evitar contaminações cruzadas.

Áreas de apoio e serviços: escritórios, vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, que também necessitam de controle para garantir a segurança dos colaboradores.

Perímetro externo da agroindústria: entorno das instalações, incluindo pátios, acessos e áreas verdes, que podem servir de abrigo ou rota de entrada para pragas.



03 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto MAPA (RIISPOA) N° 9.013, de 29 de Março de 2017.

Regulamenta a Lei N° 1.283, de 18 de Dezembro de 1950, e a Lei N° 7.889, de 23 de Novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.

Decreto N° 10.468, de 18 de Agosto de 2020.

Altera o Decreto N° 9.013, de 29 de Março de 2017, que regulamenta a Lei N° 1.283, de 18 de Dezembro de 1950, e a Lei N° 7.889, de 23 de Novembro de 1989, que dispõe sobre o regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Portaria MAPA N° 368, de 04 de Setembro de 1997.

Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

Lei Municipal N° 4.150 de 10 de Janeiro de 2023.

Cria o Serviço de Inspeção Municipal, dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal em Constantina e dá outras providências.

Decreto Municipal N° 009 de 18 de Janeiro de 2023.

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal N° 4.150, de 10 de Janeiro de 2023, que cria o Serviço de Inspeção Municipal, dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal em Constantina e dá outras providências.

Circular N° 175 de 16 de Maio de 2005, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGPE/DIPOA).

Procedimentos de Verificação dos Programas de Autocontrole.

Portaria GM/MS N° 888, de 4 de Maio de 2021.

Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação MG/MS N° 5, de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigência da qualidade da água para o consumo humano, e seu padrão de potabilidade.



CONTROLE DE PRAGAS

04 RESPONSABILIDADES

Responsável Técnico (RT)

- Elaborar, revisar e implantar este programa.
- Supervisionar o monitoramento da presença de pragas e avaliar os relatórios da empresa terceirizada.
- Garantir que os registros em PL 01 e PL 02 estejam atualizados e auditáveis.
- Definir ações corretivas em caso de não conformidades.

Responsável pelo Estabelecimento

- Assegurar que o PAC seja cumprido em todas as áreas da agroindústria.
- Apoiar o RT e a empresa terceirizada durante inspeções e dedetizações.
- Disponibilizar recursos materiais e humanos para execução das medidas de controle.
- Garantir que os registros sejam devidamente preenchidos e arquivados.

Proprietário

- Validar contratos e serviços com a empresa terceirizada Controlar Dedetiza.
- Monitorar a eficácia das ações de controle de pragas.
- Aprovar investimentos necessários para melhorias na infraestrutura de prevenção.
- Garantir que não conformidades sejam corrigidas em tempo hábil.

Empresa Terceirizada – Controlar Dedetiza

- Realizar mensalmente o monitoramento das iscas e pontos de controle dentro e fora da agroindústria.
- Emitir laudos técnicos de dedetização e controle de pragas, registrados em PL 02.
- Garantir a eliminação das pragas por meio de métodos seguros e em conformidade com a legislação sanitária.
- Comunicar imediatamente ao RT e ao responsável pelo estabelecimento qualquer ocorrência.

Colaboradores

- Cumprir rigorosamente os procedimentos descritos neste programa.
- Comunicar imediatamente ao RT ou ao responsável qualquer indício de pragas (roedores, insetos, etc.).
- Manter as áreas limpas e organizadas, evitando condições favoráveis à proliferação.
- Participar dos treinamentos e aplicar os conhecimentos adquiridos na rotina diária.



CONTROLE DE PRAGAS

04 RESPONSABILIDADES

MATRIZ RACI

| PROCESSO | RT | RESPONSÁVEL | PROPRIETÁRIO | COLABORADORES | DEDET |
|--|----|-------------|--------------|---------------|-------|
| Elaboração e revisão do PAC | R | A | C | I | I |
| Implantação do PAC | R | A | C | I | I |
| Monitoramento da presença de pragas (iscas) | C | I | I | I | R |
| Emissão de laudos técnicos de dedetização | I | I | I | I | R/A |
| Registro em planilhas (PL 01 e PL 02) | R | A | I | I | C |
| Cumprimento das normas e procedimentos | C | A | I | R | I |
| Disponibilização de recursos (materiais e humanos) | I | R/A | C | I | I |
| Comunicação de ocorrências de pragas | I | C | I | R | C |
| Auditorias internas e verificações periódicas | R | C | I | I | I |
| Ações corretivas em caso de infestação | R | C | A | I | R |

LEGENDA

| | | | |
|--|--|---|--|
| R (Responsável): quem executa a tarefa. | A (Aprovador): quem tem autoridade final sobre a decisão. | C (Consultado): quem deve ser consultado antes | I (Informado): quem deve ser comunicado sobre |
|--|--|---|--|



05 DEFINIÇÕES

Praga

Designa-se como praga biológica o surto ou presença de determinadas espécies que causam prejuízos ao desenvolvimento agrícola, à propriedade humana ou ao equilíbrio dos ecossistemas. Podem também provocar doenças epidêmicas em seres humanos e animais.

Pragas Urbanas

São espécies de insetos ou animais que infestam áreas urbanas e rurais, podendo causar danos à saúde humana, aos alimentos, às estruturas e aos objetos. Podem picar, morder, contaminar ou transmitir doenças, representando risco sanitário significativo.

Controle Integrado de Pragas (CIP)

Conjunto de ações preventivas e corretivas que visam impedir ou reduzir a presença de pragas nas instalações da agroindústria. O sistema integra medidas de higiene, barreiras físicas, monitoramento contínuo e, quando necessário, aplicação de métodos químicos, sempre em conformidade com a legislação sanitária.

Controle Químico

Método de eliminação de pragas por meio da utilização de produtos químicos específicos, como inseticidas e raticidas. Inclui práticas de desinsetização (controle de insetos) e desratização (controle de roedores).

Desinfetante Domissanitário ou Praguicida

Produto químico destinado a matar, inativar ou repelir organismos indesejáveis em ambientes domésticos, industriais ou agroindustriais, bem como em objetos e superfícies inanimadas.

Inseticida - Substância utilizada para eliminar insetos em diferentes fases de desenvolvimento (ovos, larvas e adultos). É empregado na agricultura, na indústria de alimentos, na medicina e em ambientes domésticos.

Raticida - Rodenticida de elevada toxicidade utilizado para exterminar ratos e outros roedores. Constitui um tipo de pesticida e deve ser aplicado de forma controlada e segura, evitando riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Princípio Ativo - Substância responsável pelo efeito biológico ou farmacológico de um produto. Nos praguicidas, o princípio ativo é o componente que exerce ação direta sobre a praga, garantindo sua eliminação ou controle.



CONTROLE DE PRAGAS

06 CONTROLE DE PRAGAS

Sistema de Monitoramento

- A empresa terceirizada Controlar Dedetiza realiza mensalmente o monitoramento das iscas e pontos de controle distribuídos em áreas internas e externas da agroindústria.
- Os resultados do monitoramento são registrados na PL 01 – Monitoramento da Presença de Pragas, garantindo rastreabilidade e acompanhamento contínuo.
- O RT e o responsável pelo estabelecimento avaliam os registros e definem ações corretivas quando necessário.

Dedetização e Controle Químico

- A Controlar Dedetiza executa serviços de dedetização e desratização conforme cronograma estabelecido.
- Os laudos técnicos emitidos pela empresa são registrados na PL 02 – Registro de Laudos de Dedetização e Controle de Pragas.
- O uso de praguicidas, inseticidas e raticidas segue rigorosamente a legislação sanitária e ambiental, garantindo segurança para colaboradores e consumidores.

Procedimentos Preventivos

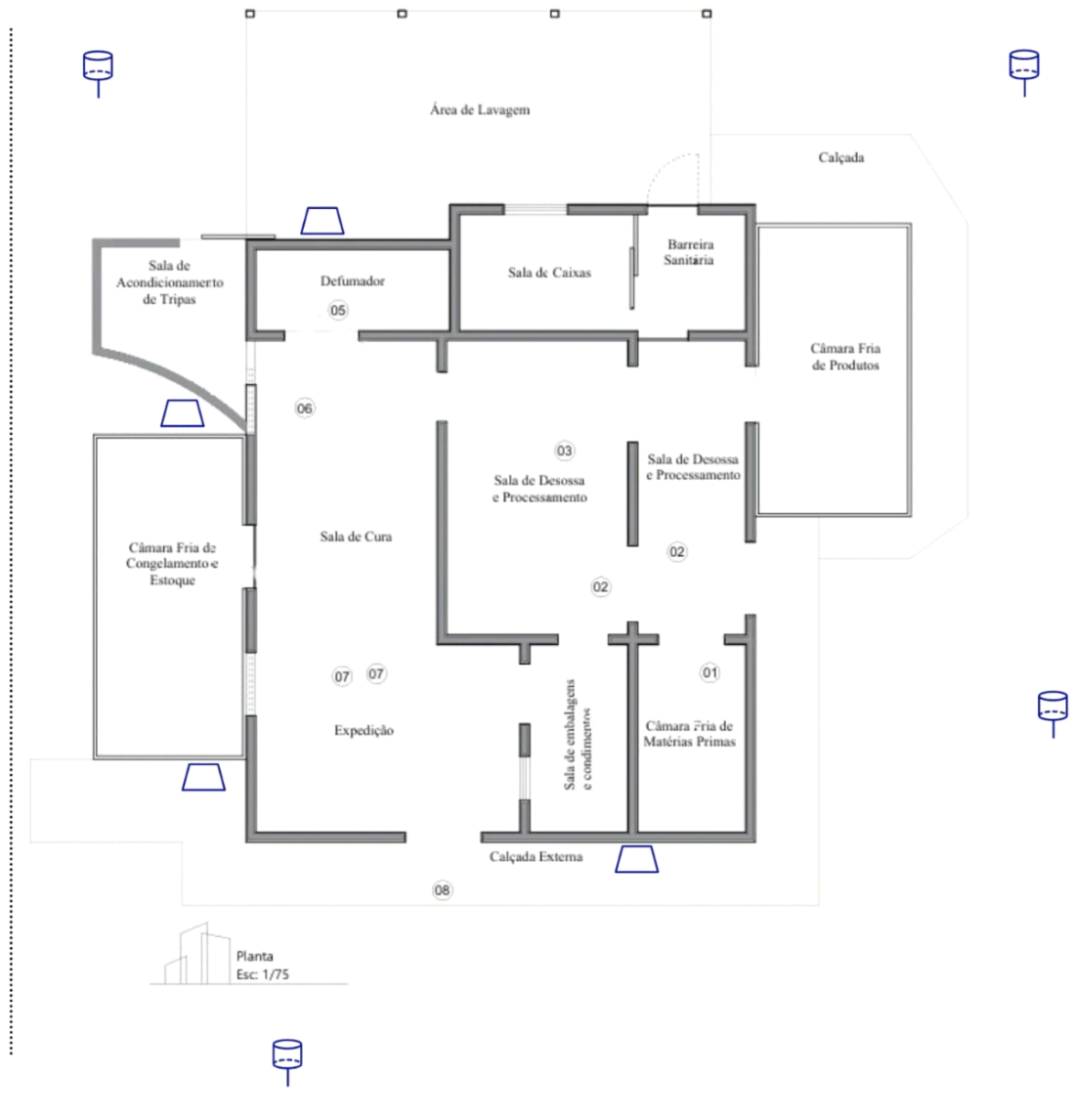
- Manutenção da limpeza e organização das áreas de produção, armazenamento e apoio.
- Inspeção periódica de pontos críticos (ralos, depósitos, áreas externas).
- Orientação aos colaboradores para comunicar imediatamente qualquer indício de pragas.
- Revisão das barreiras físicas e estruturais para evitar acesso de pragas às instalações.

Destinação e Rastreabilidade

- Todos os registros de monitoramento e dedetização são arquivados e mantidos disponíveis para inspeções e auditorias.
- As planilhas PL 01 e PL 02 asseguram rastreabilidade das ações e comprovação da eficácia do programa.

CONTROLE DE PRAGAS

06 CONTROLE DE PRAGAS



 **Armadilha de Moscas**

 **Armadilha de Ratos**



CONTROLE DE PRAGAS

07 NÃO CONFORMIDADES (NC) E AÇÕES CORRETIVAS

| NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS | | | | | |
|---|--|--------------------------|---|--|--------------------------------------|
| NÃO CONFORMIDADE | AÇÃO CORRETIVA | QUANDO? When? | RESP. | REGISTRO / DOCUMENTO | Evidência de Correção |
| Presença de pragas nas iscas monitoradas | Acionar imediatamente a empresa Controlar Dedetiza para reforço do controle químico e reposição das iscas. | Sempre que identificado. | Controlar Dedetiza / RT | PL 01 – Monitoramento da Presença de Pragas | Relatório técnico + fotos |
| Infestação em áreas críticas (produção/armazenamento) | Suspender atividades na área afetada, realizar higienização imediata e dedetização emergencial. | Imediato | RT / Responsável pelo Estab. / Controlar Dedetiza | PL 02 – Registro de Laudos de Dedetização e Controle de Pragas | Laudo técnico + registro fotográfico |
| Ausência de laudos mensais de dedetização | Solicitar emissão imediata do laudo à empresa terceirizada e atualizar registros. | Sempre que identificado. | RT / Controlar Dedetiza | PL 02 – Registro de Laudos de Dedetização e Controle de Pragas | Laudo atualizado + assinatura |
| Falha no preenchimento das planilhas (PL 01/PL 02) | Atualizar imediatamente os registros, garantindo rastreabilidade e conformidade. | Sempre que identificado. | RT / Responsável pelo Estabelecimento | PL 01 e PL 02 | Planilhas preenchidas + assinatura |
| Uso inadequado de praguicidas | Corrigir procedimento, reforçar treinamento e garantir aplicação conforme legislação sanitária. | Sempre que identificado. | Controlar Dedetiza / RT | PL 02 – Registro de Laudos de Dedetização e Controle de Pragas | Relatório técnico + assinatura |
| Comunicação tardia de ocorrência de pragas | Reforçar orientação aos colaboradores e registrar imediatamente o evento. | Sempre que identificado. | Colaboradores / RT | PL 01 – Monitoramento da Presença de Pragas | Registro atualizado + assinatura |



CONTROLE DE PRAGAS

08 REGISTROS

| PLANILHAS DE CONTROLE | | | |
|-----------------------|--|-----------------|----------|
| CÓDIGO | IDENTIFICAÇÃO | ARMAZENAMENTO | ARQUIVO |
| PAC 08 PL 01 | Monitoramento da Presença de Pragas | Local / Digital | 12 Meses |
| PAC 08 PL 02 | Registro de Laudos de Dedetização e Controle de Pragas | Local / Digital | 12 Meses |



CONTROLE DE PRAGAS

09 HISTÓRICO DO DOCUMENTO

| DATA | ALTERAÇÃO REALIZADA | VERSÃO |
|------------|--|--------|
| 29/11/2023 | Revisão das planilhas de controle do PAC, atualização de dados e alteração no modelo das planilhas. | V1.0 |
| 10/09/2024 | Reformulação dos PACs, com alteração do modelo e reorganização das informações. | V1.5 |
| 24/02/2026 | Revisão e atualização do PAC 08 – Controle de Pragas, incluindo melhorias nas seções de objetivo, aplicação, responsabilidades, matriz RACI, definições, controle de pragas e não conformidades, vinculadas às planilhas PL 01 – Monitoramento da Presença de Pragas e PL 02 – Registro de Laudos de Dedetização e Controle de Pragas. | V2.0 |

Revisão do Documento

Este documento deve ser revisado a cada doze (12) meses, contados a partir da revisão vigente, ou sempre que houver necessidade de atualização decorrente de alterações nos processos, equipamentos, legislações aplicáveis ou requisitos de qualidade e segurança.

A revisão deve ser registrada no Histórico do Documento, garantindo rastreabilidade e conformidade com os padrões de gestão da qualidade.



CONTROLE DE PRAGAS

10 VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

| O Que? Item Verificado | Como? Método de Verificação | Quando? Periodicidade | Quem? Responsável | REGISTRO / DOCUMENTO |
|--|---|--------------------------|--|--|
| PAC 08 PL 01 Presença de pragas nas iscas | Conferência visual das iscas e pontos de monitoramento, verificando sinais de infestação. | Mensalmente | Controlar Dedetiza / RT | PL 01 – Monitoramento da Presença de Pragas |
| PAC 08 PL 02 Eficiência das dedetizações | Avaliação dos laudos emitidos pela empresa terceirizada, verificando conformidade com legislação. | Mensalmente | RT / Responsável pelo Estabelecimento | PL 02 – Registro de Laudos de Dedetização e Controle de Pragas |
| PAC 08 PL 01 Condições estruturais das áreas críticas | Inspeção visual de áreas de produção, armazenamento e apoio para identificar pontos de acesso. | Trimestralmente | RT / Colaboradores | PL 01 – Monitoramento da Presença de Pragas |
| PAC 08 PL 01 Cumprimento das rotinas preventivas | Verificação da limpeza, organização e barreiras físicas contra pragas. | Semanalmente | Colaboradores / Responsável pelo Estabelecimento | PL 01 – Monitoramento da Presença de Pragas |
| PAC 08 PL 01 - 02 Atualização das planilhas PL 01 e PL 02 | Conferência dos registros de monitoramento e laudos de dedetização. | Mensalmente | RT / Responsável pelo Estabelecimento | PL 01 e PL 02 |



CONTROLE DE PRAGAS

11 APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Este documento foi revisado e aprovado pelos responsáveis abaixo, garantindo sua conformidade com os requisitos legais, técnicos e de qualidade estabelecidos.

Rodrigo Cavalheri Carli
Médico Veterinário CRMV/RS 13215
Constantina - RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Carimbo
Responsável Técnico - RT

Alcir Jotti
CPF 929.694.100-87 - IE 032/1049268
Constantina - RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Carimbo
Responsável pelo Estabelecimento

Cibeli Grade Vila
Médica Veterinária CRMV/RS 12238
Constantina - RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Carimbo
Veterinária do Serviço de Inspeção Municipal SIM